



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROPOSTA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

CONVITE – CIDADÃO INTERLOCUTOR

Formosa, 23 de março de 2022

Caro Senhor (a),

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista- TEA, é considerado como um tipo de transtorno global de desenvolvimento de enorme relevância devido a sua acentuada prevalência; que se trata de um transtorno que causa problemas no desenvolvimento da linguagem, nos processos de comunicação, na interação e comportamento social da criança; que também estima-se que 70 milhões de pessoas no mundo todo possuem algum tipo de autismo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS); que, recentemente, estudos apontam que no *ranking* mundial, o TEA ocupa o terceiro lugar entre os distúrbios das desordens do desenvolvimento.

Considerando que em relação ao Brasil, esse número passa para 2 milhões; que esse transtorno não possui cura e suas causas ainda são incertas, porém, ele pode ser trabalhado, reabilitado, modificado e tratado para que, assim, o paciente possa se adequar ao convívio social e às atividades acadêmicas o melhor possível.

Considerando que, quanto aos programas nacionais para vigilância do desenvolvimento neuropsicomotor infantil, estudos apontam que há carência de, falta de investimentos massivos nesses assuntos por parte do Ministério da Saúde.

Considerando que em nossa região há ausência de um suporte adequado ao atendimento de crianças diagnosticadas ou que estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do desenvolvimento infantil; estima-



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

se que aproximadamente 300 crianças só no município de Formosa apresentam algum tipo de transtorno neurológico e não encontram adequado atendimento oferecido pelo SUS.

Considerando que há urgência em se tratar desse assunto, principalmente através de interlocuções dos parlamentares junto à sociedade civil, com o intuito de elaborar políticas públicas que possam fomentar, contribuir e proporcionar um atendimento adequado na utilização de serviços, públicos e privados, de saúde e educação assegurando os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando que existem legislações dentro das esferas: Federal- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Estadual-Lei nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, e Municipal- Lei nº. 449, de 28 de dezembro de 2017, e Lei nº 630, 17 de maio de 2021, a respeito do TEA; Que em 16 de dezembro de 2021, foi aprovada a Resolução nº 71 , de minha autoria, que : “ Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, com objetivo de defender e garantir as políticas das pessoas com autismo no âmbito do Município.

Considerando que em conformidade ao que se trata no Art.1º, § 1º, e os respectivos incisos, Resolução nº 71/21 : “a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, terá caráter suprapartidário, com finalidade em criar um espaço de debate sobre as questões relacionadas aos direitos das pessoas com TEA, a fim de propor e possibilitar estudos e soluções aos problemas enfrentados nos limites do interesse local, e tomar providências no sentido de:

- I - acompanhar as políticas públicas direcionadas às pessoas com TEA e seus familiares dentro do município de Formosa;
- II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao TEA;
- III - realizar estudos sobre os problemas causados pelo TEA propondo, quando for o caso, soluções alternativas;
- IV - acompanhar discutir e sugerir propostas legislativas correlatas ao TEA;
- V -elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de regimento interno próprio, respeitando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa e o estabelecido nesta Resolução”.

Considerando que o papel da Frente deverá construir e consolidar uma agenda em favor dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista no Parlamento, a nível



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

municipal, em consonância com os segmentos sociais envolvidos com o tema, de forma a democratizar cada vez mais o diálogo entre Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos, e a sociedade civil organizada.

Considerando que essa pauta deverá ser reconhecida como a agenda de prioridades para as políticas públicas voltadas para o público-alvo em epígrafe, e deve considerar o amplo universo de interlocutores para a sua construção e a capacidade de articulação e influência que o Poder Legislativo tem por ser um espaço importante para o debate democrático.

Nesse sentido, convido Vossa Senhoria a fazer parte da referida Frente e, juntos, ombrearmos, no intuito de fortalecer e ampliar esta, constituindo-se numa rede articulada em defesa dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a missão de defender estes direitos junto aos parlamentares, e, em contrapartida, permanecer em constante interação -sociedade civil e o poder público.

Na oportunidade, insto a Vossa Senhoria, apoio e adesão à Frente, no papel de interlocutor, no intuito de contribuir com a promoção de debates, seminários e palestras, na proteção dos direitos e propostas de melhorias para essas pessoas. (Termo de adesão segue em anexo)

Diante o exposto, solicito-lhe que receba o presente, concedendo uma devolutiva quanto ao solicitado, se possível.

Agradeço-lhe antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de estima e satisfação.

Vereador